



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

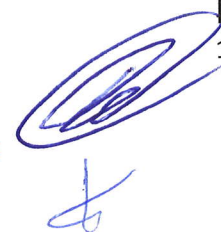
EXERCÍCIO DE 2024

ELABORAÇÃO DEZEMBRO DE 2023



Assinado digitalmente por Eduardo Escaib Campos (CPF 250.656.961-87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
pontaporã.documento.assinado/104282. Folha 1 de 15

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>
e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 556 – Centro – Fone/Fax: (0**67) 3431-7564
Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS


1



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivo.....	3
3. Cenário Econômico para o Exercício de 2024	4
3.1 Internacional.....	4
3.2 Nacional.....	4
4. Estratégica de Alocação dos Recursos.....	5
4.1 Considerações e Estratégica	5
4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira	8
4.3 Segmento de Renda Fixa	9
4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	9
4.5 Vedações.....	10
5. Meta Atuarial	10
6. Estrutura de Gestão dos Ativos	10
6.1 Gestão Própria	10
6.2 Órgãos de Execução.....	11
7. Controle de Risco.....	11
7.1 Controle do Risco de Mercado.....	11
7.2 Controle do Risco de Crédito.....	12
7.3 Controle do Risco de Liquidez	12
8. Política de Transparência	12
9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador.....	12
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	13
10. Controles Internos	13
11. Disposições Gerais	14



2



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e alterações, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, com vistas a deliberação do Conselho Administrativo.

A elaboração da Política de Investimentos, representa uma formalidade legal, que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. É empregada como instrumento necessário para garantir a consistência dos procedimentos em busca do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, nos objetivos propostos em cada exercício.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado é o equilíbrio entre ativo e passivo levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais, projetadas através da análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, com vistas a se ter parâmetros sólidos.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ tem como objetivo estabelecer diretrizes norteadoras quando da decisão de se efetuar ajustes na carteira de investimento, seja através de remanejamento, ou novas aplicações. Outro ponto relevante, trata-se das estratégias visando atingir a meta atuarial, tendo sempre presente princípios de boa governança, de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos de terceiros e, ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade, os limites legais e operacionais buscando a mais adequada alocação de ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio



3



e longo prazo, atendendo aos requisitos da citada Resolução do Conselho Monetário Nacional.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

3.1- Internacional

A economia global vem enfrentando desafios desde o advento da invasão da Rússia ao território da Ucrânia e, mais recente, a ofensiva do Hamas ao território de Israel. Em se tratando da economia, se observa inflação acima das métricas de exercício passados, com tendências duradouras.

Desse modo os bancos centrais das potências econômicas, continuam apertando suas políticas monetárias, ou seja, elevando os juros a patamares não vistos nos últimos cinco anos. Por exemplo, nos estados unidos, observa-se momentos de estresse nos juros com prazos de 10 a 30 anos próximos de 5%, algo inusitado para a economia americana.

Em se tratando da América, não foi visto até o momento neste final de 2023, indícios de recessão, todavia, os economistas e analistas de mercado observam que em 2024 poderá ocorrer, principalmente pela desaceleração da atividade econômica, que já mostra sinais robustos de desaquecimento.

A China, outro player da economia global, vem apresentando dados econômicos fracos e, com piora no setor imobiliário, como se sabe, esse setor faz parte dos principais pilares de sua economia. Um indicador dos desafios por lá, se verifica com o que vem ocorrendo com o Grupo Evergrande, tido como a segunda maior incorporadora da China, deixando de quitar empréstimos desde o ano de 2021.

O Banco Morgan Stanley reduziu a previsão do PIB chinês para 2024 em 4,2%, ante a uma previsão de 5%.

Na zona do euro a inflação continua elevada, o Banco Central Europeu manteve a taxa de juros estável em 4,0%. Segundo a autoridade monetária, os novos conflitos no Oriente Médio, como também seus impactos globais, geram expectativas de incerteza.

Como o mercado vive de oportunidades, esses desafios internacionais tem mostrado que o investidor internacional está apostando mais Brasil, em razão dos sinais de melhora da economia e das pautas recentemente aprovadas junto ao Congresso Nacional, que corroboram para a estabilidade financeira das contas públicas.

3.2- Nacional

A economia brasileira no ano corrente, tem surpreendido positivamente. As expectativas de crescimento são revisadas pelo mercado para cima e, vários fatores são causa desse movimento, ou seja, melhora no ambiente político como também nas medidas fiscais





Dentre os avanços tem-se a diminuição do desemprego, reformas no Congresso Nacional, arcabouço fiscal tramitando com celeridade, aumento da participação de produtores brasileiros no comércio internacional, clima desfavorável para a colheita de grãos nos Estados Unidos, e na vizinha Argentina.

Outro fato relevante observado, é a evolução da demanda interna, contrariando as previsões pessimistas do início do ano. Mesmo com um crescimento do PIB abaixo do esperado para o mês de novembro, o resultado é positivo. As políticas de sustentação de renda aqueceram o mercado interno, gerando emprego e renda real, combinando desinflação com viés de estabilidade.

Embora com bons sinais, ainda na contramão, está a estagnação nos investimentos produtivos. O governo federal anunciou um novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para os próximos anos, o que gera expectativas de melhoras.

Para a manutenção da estabilidade e/ou redução do déficit público, necessário se faz a sustentação do desempenho da arrecadação tributária com controle de gastos. Neste ponto o Ministério da Fazenda vem articulando com os setores econômicos e a classe política, obtendo até então avanços que corroboraram para a queda das taxas de juros do país.

Esse movimento de queda dos juros, diminui custos e aumenta o poder de compra. As opiniões do mercado, como transcrito abaixo com dados do Relatório de Mercado do Banco Central de 01.12.2023 se observa estabilidade entre o fim de 2023 e de 2024.

MEDIANA AGREGADO	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2024
IPCA	4,53 %	3,92%
IGP-M	-3,46 %	4,07%
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$)	4,99	5,03
META TAXA SELIC	13,75 %	11,75%
MEDIANA AGREGADO	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2024
PIB TOTAL (variação % sobre ano anterior)	2,84%	1,50%
DÍVIDA LÍQUIDA SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	61,00 %	63,95%

4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM 2024

4.1 Considerações e Estratégia

O Comitê de Investimentos do RPPS sugere adotar mix de investimentos que venha perseguir a meta atuarial, ou, dentro da maior proximidade possível trazer resultados compatíveis com os cenários que advirão ao longo de 2024.



5



O parecer atuarial n.º 61/2023, recomenda as diretrizes da Portaria MTP n.º 3.289/2023, que considera o tempo de duração do plano, (passivo), de 15,65 anos para a amortização do déficit atuarial a ser postado com data de 31.12.2023.

Nesse período, a taxa de juros foi estipulada em 4,82% ao ano. Considerando que o RPPS superou a meta atuarial em um ano, no período de 2018 a 2022, é possível acrescentar 0,15 pp, na taxa de juros paramento, totalizando 4,97%, para o exercício de 2024.

Segundo a Lei Complementar Municipal 196/2020, norma do RPPS municipal, a meta atuarial bem como a política de investimento será composta com o índice de inflação medida pelo INPC, mais juros de 4,97% a.a. sugerida no Parecer Atuarial, para vigor no exercício de 2024.

Com base nessa determinação, as estratégias deverão ser orientadas visando quando possível, superar esses indicadores diante das oportunidades de investimento e/ou correções para adequar os ativos na carteira de investimento.

Na carteira de renda fixa, sugere-se manter a alocação atual, pois, no momento os ativos vêm entregando meta atuarial, todavia, autorizando os gestores remanejamento se possível, entre os segmentos, como forma de captar resultados positivos uma vez que o mercado é muito dinâmico.

Dentro da segmentação da política de investimentos, promover alocações que se obtenha prêmios e ou proteção aos ativos pré-fixados com relação a curva de juros.

Pelos dados divulgados pelas casas das grandes corporações financeiras, os mercados serão ainda mais impactados por fatores macro, sejam eles econômicos ou geopolíticos.

Sugerem que nos próximos 12 meses o foco seja em relação a taxa de juros dos países emergentes, nesse contexto se insere o Brasil. Indicam também que em uma janela mais longa, a observação deve ser a renda variável, em estado presente crescimento econômico.

Na renda variável, analistas de mercado insistem que a Bolsa está barata, todavia o quadro da atividade econômica continua estabilizado. Desse modo investimentos nesse segmento devem ser cautelosos, e se houver oportunidades, utilizar-se-á a metodologia de pequenos aportes mensais para valorar o preço médio do ativo.

Sugere-se manter a alocação atual da carteira, uma vez que os resultados apresentados vêm superando a meta atuarial, e, em sendo necessário promover ajustes, visando captar resultados positivos.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Abaixo o desempenho da carteira de investimento do RPPS no período de janeiro a outubro de 2023.

DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO PREVIPORÃ DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

META ATUARIAL NO PERÍODO: INPC + 4,67% JRS a.a. = 7,11% - DESEMPENHO DA CARTEIRA: 10,39% a.a.

MESES	SALDO NO FINAL DO MÊS	RENDIMENTO DO MÊS	RETORNO EM %	META: INPC+4,67 % a.m
JANEIRO	154.551.496,59	1.607.373,34	1,05	0,85
FEVEREIRO	157.371.370,10	1.560.015,47	1,00	1,16
MARÇO	158.510.564,44	2.400.539,18	1,54	1,03
ABRIL	158.974.432,83	1.463.844,61	0,93	0,92
MAIO	161.039.161,12	2.293.237,51	1,44	0,75
JUNHO	160.832.868,22	2.526.474,39	1,60	0,29
JULHO	161.576.994,94	1.507.120,45	0,94	0,29
AGOSTO	162.139.722,79	1.184.231,87	0,74	0,59
SETEMBRO	161.124.302,53	629.647,12	0,39	0,50
OUTUBRO	163.269.466,68	509.664,85	0,31	0,51
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
CARTEIRA NO PERÍODO		10,39% a.a.	META ATUARIAL	7,11% a.a.
DISPONÍVEL 0,00	APLICAÇÕES	163.269.466,68	RECURSOS	163.269.466,68





POSIÇÃO DA CARTEIRA EM OUTUBRO 2023 E EXTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2024					
OUTUBRO – 31.10. 2023			EXTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 2024		
Tipo de Ativo	Limite da Resolução (%)	Posição da Carteira em (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI Títulos Públicos Selic Art. 7.º, I, b	100	76,44	50	94	100
FI Renda Fixa Geral Art. 7.º III, a	60	23,16	1	2	30
FI (FIDIC) Cota Sênior Art. 7º, V, a	5	0,33	1	1	2
FI Renda Fixa (Crédito Privado) Art. 7.º, V, b	5	0,00	1	1	2
Cotas de FI de Ações. Art. 8º, I	30	0,07	1	1	2
Cotas de FI, Índices de Mercado. Art. 8º, II	30	0,00	1	1	2
POSIÇÃO DA CARTEIRA /EXTRATÉGIA ALVO			55	100	138

Obs.: Os limites do artigo 8º só serão considerados somatório para os RPPS do quarto nível do Pró Gestão. Para os RPPS sem nível, o limite global é de 30% considerando 8, I, e 8, II.

REGRAMENTO E ESTRATÉGIA DA CARTEIRA DO PREVIPORÃ PARA 2024

Exigências das Regras Específicas

Crédito Privado: Permitido apenas para os investimentos que se subordinem as determinações do artigo 7, V, b; da resolução 4.963/2021, em todas as orientações ali determinadas.

FIDC: Permitido apenas para os investimentos que se subordinem as determinações do artigo 7, V, a; da resolução 4.963/2021, em todas as orientações ali determinadas.

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021.





As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas do mercado doméstico vigente, quando da elaboração desta política de investimentos.

Fica orientado que os recursos do RPPS para o exercício de 2024, serão aplicados de acordo com a estratégia adotada nesta política de investimento dentro dos parâmetros da Resolução 4.963/2021 e suas alterações, com margem mínimas e máxima de oscilação em cada segmento, visando flexibilizar a ação dos gestores e colegiados em suas decisões.

As oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações do mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de até três dias (03), que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria. A comunicação ao Comitê de Investimentos será a posteriori, que deliberará sobre o investimento nas reuniões ordinárias.

As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis do RPPS, como orientado adiante.

4.3 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados os recursos do RPPS, observados os dispositivos da Resolução CMN 4.963/2021, para a correta e diligente aplicação dos recursos disponíveis.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário, (compra/venda de títulos públicos) embora não previsto nesta política, em havendo interesse de aquisição no decorrer do exercício, com vistas a alteração desta política de investimento, deverá ser promovido ampla discussão dos responsáveis pela alteração, obedecendo restritamente a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, a limitação legal para o RPPS nos artigos 8º, I e 8º, II, da Resolução CMN 4.963/2021, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) cumulativamente, da totalidade dos recursos disponíveis da carteira.

Dada as formalidades desse mercado, a volatilidade observada neste segmento, deve-se cuidar para que os possíveis investimentos sejam efetuados em instituições renomadas com histórico comprovado de compliance, indicadores positivos de sucesso estratégico em situações de maior stress do mercado e, **que façam parte da lista exaustiva elaborada pela Secretaria Federal de Previdência.**



9



4.5 Vedações

O comitê de investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

5 META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo retorno superior ao **INPC, acrescido de taxa de juros de 4,97% a.a.**, de acordo com o disposto na Portaria MTP-1.837/2022 e, MTP-3289/2023. Como medida cautelar antes dos investimentos e desinvestimentos, verificar as necessidades de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos presentes e futuros da avaliação atuarial.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas em normas próprias do órgão controlador, Portaria MTP nº 1.467/2022, a gestão e a aplicação dos ativos poderão ser realizadas por gestão própria, por entidade terceirizada e credenciada, ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ **será própria**.

6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, **com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência Federal, ante as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022**. Contará também com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, nas aplicações de recursos.

Não será possível fazer investimentos sem o competente credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. É importante frisar que as instituições receptoras dos investimentos do RPPS, como também os gestores atendam aos dispositivos dos artigos 106 e 107 da Portaria MTP 1.467/2022.



10



6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos participar da elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, órgão superior competente para deliberações das estratégias do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, dentre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade do retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 Controle do Risco de Mercado

Uma vez que os limites de risco são especificados individualmente, é necessário que os riscos possam ser mensurados com a maior eficiência e confiabilidade possível. Para isso, será adotado o conceito de Value at Risk (VaR) como principal ferramenta de controle, associado ao stress test, em intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do ativo em janelas temporais (mês, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses





verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos gestores e membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirão pela manutenção, ou resgate do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), ou de crédito privado, serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as regras da Resolução 4.963/2021 e rating divulgados com os critérios da classificação.

As agências classificadoras de risco supracitadas quando não nacionais, devem estar devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizarem o seu sistema de **rating** para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos da carteira, comparando com sua metodologia global.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas que ultrapassem 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais presentes e futuras.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência. À vista das exigências contida na Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada em Diário Oficial do Município, disponibilizada no site do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização dos interessados, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Antes da realização de qualquer operação de investimento, gestores e Comitê de Investimentos deverão deliberar que as instituições escolhidas para receber as aplicações financeiras, tenham passadas pelo processo de credenciamento e consideradas aptas para a operação.



12



Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

Os Administradores, Gestores e os Fundos investidos também serão analisados em função de gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Frisa-se que os tomadores de decisão de investimentos só poderão direcionar recursos a instituições financeiras em que: o administrador ou gestor, atendam no mínimo as exigências do artigo 107 da Portaria 1.467/2022.

10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódias oficiais, em funcionamentos e autorizados pelos órgãos reguladores.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, salvo, em momentos que se julgue inoportuno por questões de mercado, especificamente razões de especulação temporária por conta do cenário econômico.

Compete ao Comitê de Investimento, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;





II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar se a rentabilidade das aplicações esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação, será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e, ficará limitada às determinações desta Política.

É importante ressaltar que seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de possíveis perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, também de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos observando a disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais entre outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, a contar da data de sua aprovação pelos órgãos de investimento e superiores do RPPS.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Administrativo do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante



14



comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros ou, com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido na Portaria MTP nº 1.463/2022 e alterações posteriores.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e alterações, à Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que delibere sobre o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Em atendimento as regras vigentes para os RPPS, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, este documento deverá ser assinado pelo representante do Conselho Administrativo após sua deliberação, pelo responsável pela unidade gestora e pelo representante do Ente Federativo.

Ponta Porã MS, 11 de dezembro de 2023


Lucas dos Santos Toledo

Presidente do Conselho Administrativo


Rafael Fração de Oliveira

Diretor Presidente

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal



15

